

II. Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual;

III. Comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;

IV. Exigir que a contratada substitua os produtos/bens que se apresentem defeitos ou com prazo de validade vencido ou por vencer em curto prazo de tempo e que, por esses motivos, inviabilizem o recebimento definitivo, a guarda ou a utilização pelo contratante;

V. Comunicar imediatamente a contratada, quando o fornecimento seja de sua obrigação, a escassez de material cuja falta esteja dificultando a execução dos serviços;

VI. Recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;

VII. Receber, provisória ou definitivamente, o objeto do contrato sob sua responsabilidade, mediante termo circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o art. 140 da Lei nº 14.133, de 2021, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao contratado;

VIII. Testar o funcionamento de equipamentos e registrar a conformidade em documento;

IX. Analisar, conferir e atestar as notas fiscais;

X. Encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento;

XI. Comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão editalícia ou sem conhecimento da Administração;

XII. Fiscalizar, pessoalmente, os registros dos empregados da contratada locados nos serviços, para verificar a regularidade trabalhista;

XIII. Verificar, por intermédio do preposto da contratada, a utilização pelos empregados da empresa dos equipamentos de proteção individual exigidos pela legislação pertinente, exigindo daquele a interdição do acesso ao local de trabalho, e na hipótese de descumprimento, comunicar à Administração para promoção do possível processo punitivo contratual;

XIV. Exigir, por intermédio do preposto da contratada, a utilização de crachá e de uniforme pelos empregados da contratada, quando for o caso, e conduta compatível com o serviço público, pautada pela ética e urbanidade no atendimento;

XV. Cobrar da contratada, quando se tratar de obras, no local de execução dos serviços, na formatação padrão combinado, o Diário de Obra, cujas folhas deverão estar devidamente numeradas e assinadas pelas partes, e onde serão feitas as anotações diárias sobre o andamento dos trabalhos tais como: indicação técnica, início e término de etapas de serviço, causas e datas de início e término de eventuais interrupções dos serviços, recebimento de material e demais assuntos que requeriram providências; e XVI. Zelar para que o contratado registre as ocorrências referidas no item anterior no Diário de Obra, com vista a compor o processo e servir como documento para dirimir dúvidas e embasar informações acerca de eventuais reivindicações futuras.

Art. 2º. O servidor designado no artigo anterior atestará ciência de sua responsabilidade mediante assinatura no ANEXO ÚNICO desta Portaria.

Art. 3º. Na ausência do (a) servidor (a) Cristina Rosa dos Santos - Agente Municipal de Trânsito e Transporte, com Matrícula 1859, lotada na Secretaria Municipal de Segurança Institucional e Defesa do Cidadão - SEMSI, fica designado como suplente Francisco Wilians Martins Sousa - Agente Municipal de Trânsito e Transporte, Mat. 1497.

Parauapebas/PA, 14 de agosto de 2025.

ANEXO ÚNICO

PORTARIA Nº 026/2025-SEMSI - DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO DADOS DO CONTRATO

CONTRATO Nº: 202500561

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL E DEFESA DO CIDADÃO

CONTRATADO: SPACE WEB DESIGNER E SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LTDA CNPJ: 49.313.782/0001-08

VALOR DO CONTRATO: R\$ 41.400,00 (quarenta e um mil, quatrocentos reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

OBJETO: Constitui-se como objeto do presente Instrumento Contratual a Contratação de empresa especializada para Locação de software para gestão de Trânsito e Transporte, do Departamento Municipal de Trânsito e Transporte (DMTT), da Secretaria Municipal de Segurança Institucional e Defesa do Cidadão (SEMSI), no Município de Parauapebas, Estado do Pará.

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Os servidores CRISTINA ROSA DOS SANTOS e FRANCISCO WILIANS MARTINS SOUSA, ambos lotados no Departamento Municipal de Trânsito e Transporte (DMTT), vinculado à Secretaria Municipal de Segurança Institucional e Defesa do Cidadão - SEMSI, declaram-se cientes da designação ora atribuída, e das funções que lhes são inerentes à fiscalização do contrato acima mencionado.

CRISTINA ROSA DOS SANTOS

Fiscal

Mat. 1859

FRANCISCO WILIANS MARTINS SOUSA

Suplente de Fiscal

Mat. 1497

HIPÓLITO DO NASCIMENTO GOMES

Secretário Municipal de Segurança

Institucional e Defesa do Cidadão

Decreto nº 008/2025

Protocolo: 38031

## LEGISLATIVO

### CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

#### DIRETORIA LEGISLATIVA

##### MOÇÃO

###### MOÇÃO Nº 8/2025

MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO À EQUIPE DA POLÍCIA MILITAR PELA AÇÃO HEROICA QUE SALVOU A VIDA DE UMA CRIANÇA NESTE MUNICÍPIO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, através do Presidente da Mesa Diretora, torna pública a presente MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO à guarnição da Polícia Militar composta pelo Cabo Anilton, Cabo Cabral, Cabo Monteiro, SD Henrique e SD M. Alves, pela ação rápida, precisa e corajosa que salvou a vida de uma criança na noite do dia 12 de agosto de 2025, no Bairro da Paz, em Parauapebas-PA.

A presente moção de congratulação deverá ser publicada nos órgãos de imprensa e encaminhada ao órgão, instituição ou pessoa a que se refere, em conformidade com as disposições regimentais pertinentes.

Parauapebas, 19 de agosto de 2025.

Anderson Marcos Moratorio

Presidente da Mesa Diretora

##### JUSTIFICATIVA

Esta moção visa homenagear o profissionalismo e a dedicação dos policiais militares que, durante rondas de rotina pela Rua Marabá, foram abordados por uma mãe desesperada, carregando nos braços o filho aparentemente inconsciente, vítima de afogamento em uma caixa d'água.

De imediato, os soldados PM M. Alves e PM Henrique iniciaram os procedimentos de primeiros socorros, aplicando a manobra de Heimlich para desobstruir as vias respiratórias. Após alguns instantes, a criança começou a reagir, expelindo a água ingerida, mas ainda apresentando quadro instável.

Com agilidade e senso de urgência, os militares conduziram a vítima ao Hospital Geral de Parauapebas, contando com o apoio da guarnição Águia 03, que abriu caminho no trânsito para acelerar o atendimento. A criança foi recebida na sala vermelha pelo médico Rodrigo Duarte, que deu continuidade às manobras de reanimação até estabilizar seu estado clínico. Segundo o médico responsável, a ação imediata e a precisão dos procedimentos adotados pelos policiais foram fundamentais para evitar uma tragédia, garantindo à criança uma nova chance de vida.

Parabenizamos todos os envolvidos nesta ação exemplar. Seu empenho e coragem reforçam a importância da Polícia Militar como guardião da vida e da segurança em nosso município. Em nome de todos os cidadãos de Parauapebas, agradecemos e reconhecemos o valor do serviço prestado por esses heróis fardados.

Protocolo: 38068

###### MOÇÃO Nº 10/2025

MOÇÃO DE REPÚDIO AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS PELA AUSÊNCIA DE APOIO, INCENTIVO E VALORIZAÇÃO À CAUSA ANIMAL EM NOSSO MUNICÍPIO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, através do Presidente da Mesa Diretora, torna pública a presente MOÇÃO DE REPÚDIO ao Poder Executivo Municipal de Parauapebas, pela ausência de apoio, incentivo e valorização à causa animal em nosso município.

A presente moção de repúdio deverá ser publicada nos órgãos de imprensa e encaminhada ao órgão, instituição ou pessoa a que se refere, em conformidade com as disposições regimentais pertinentes.

Parauapebas, 19 de agosto de 2025.

Anderson Marcos Moratorio

Presidente da Mesa Diretora

##### JUSTIFICATIVA

Parauapebas convive diariamente com uma realidade preocupante: centenas de cães, gatos e até cavalos perambulam pelas ruas em situação de abandono, fome, doenças e maus-tratos. Essa triste cena tem se tornado comum diante da omissão do Poder Executivo, que não implementa políticas públicas efetivas, programas estruturados de acolhimento, saúde e bem-estar animal, tampouco garante suporte adequado às entidades que atuam na área.

O município conta com algumas ONGs e instituições não governamentais, que trabalham na base do voluntariado, assumindo um papel que deveria ser, em grande medida, de responsabilidade do poder público. Essas entidades realizam resgates, mantêm abrigos improvisados, providenciam tratamentos, vacinas, castrações e encaminham animais para adoção responsável, muitas vezes com recursos próprios ou doações. Infelizmente,